



DIÁRIO OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira,
23 de Dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.079

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 04

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 07

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - PÁG. 08

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 08



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: João Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4373, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 95.015.224,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 95.015.224,38 (Noventa e cinco milhões quinze mil e duzentos e vinte e trinta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221011412212978339 - SEPI	01500000001	319011	149.837,00
221011433112978311 - SEPI	01500000001	339046	19.324,00
231011512212978339 - SECIR	01500000001	319011	135.000,00
231011533112978311 - SECIR	01500000001	339046	51.000,00
231011533112978312 - SECIR	01500000001	339049	3.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	319011	1.977.238,38
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	150.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339093	150.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	01500000001	319011	60.941,00
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	300.000,00
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	111.000,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319011	46.000,00
552012357214902226 - PRODEPA	01501000061	449040	442.184,00
562012112212978339 - ITERPA	01500000001	319011	300.000,00
582012324415058397 - CEASA	01500000001	339037	360.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	20.500.000,00
662010612515108274 - DETRAN	01752000061	339040	23.500.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	339040	46.454.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	01500000001	319011	415.000,00
782011933112978311 - FAPESPA	01500000001	339046	80.000,00
782011933112978312 - FAPESPA	01500000001	339049	5.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	339036	700,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	50.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	319011	25.000,00
TOTAL			95.015.224,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	61500000001	339030	9.857,12
141012060815282233 - SEDAP	61500000001	339039	50.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	41500000001	459065	75.142,88
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	19.324,00
221011412212978339 - SEPI	01500000001	319004	122.685,35
221011412212978339 - SEPI	01500000001	319016	90.000,00
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339039	54.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	200.000,00
362011433112978311 - Fundação ParáPaz	01500000001	339046	300.000,00
401010618315108840 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	30.000,00
532012233112978311 - IOE	01501000061	339046	30.000,00
532012233112978312 - IOE	01501000061	339049	16.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	449052	442.184,00
562012133112978311 - ITERPA	01500000001	339046	300.000,00
582012360515286639 - CEASA	01500000001	339037	360.000,00
662010612212978339 - DETRAN	01752000061	339011	44.000.000,00
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	339039	2.000.000,24
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	449039	4.453.999,76
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	449039	40.000.000,00
672011648214898186 - COHAB	61500000001	449039	111.000,00
761010812212978339 - SEAC	01500000001	319011	226.000,00
782011912212974668 - FAPESPA	01500000001	339030	15.276,88
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	339018	197.799,49
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	339020	185.067,74
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	89.288,30
782011957314908897 - FAPESPA	01500000001	339018	12.567,59
822012612212978338 - ARTRAN	01500000001	339033	700,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319011	1.496.342,03
862012612212978339 - CPH	01500000001	319011	52.989,00
922012033112978312 - ADEPARÁ	01500000001	339049	50.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	449052	25.000,00
TOTAL			95.015.224,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.063, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETO Nº 4375, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.457.012,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.457.012,79 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e doze reais e setenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	444042	179.274,77
071011533112978311 - SEOP	01500000001	339046	138.814,85
1810111412212978339 - SEJU	01500000001	319011	294.000,00
211010612212978339 - SEGUP	01500000001	319012	50.000,00
221011412212978339 - SEPI	01500000001	319011	58.105,80
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	22.220,15
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	461.448,27
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	209.078,33
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	319011	31.550,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01700000060	339046	9.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	319011	675.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339036	14.500,00
691012333112978311 - SETUR	01500000001	339046	50.000,00
771012412212978339 - SECOM	01500000001	319011	221.324,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	319011	450.000,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	339008	2.000,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	339036	70.000,00
852010633112978311 - CPC	01500000001	339046	470.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	20.112,62
971010312212978338 - SEAP	02700000006	339047	30.467,00
971010333112978311 - SEAP	02700000006	339046	117,00
TOTAL			3.457.012,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	27.814,85
071011533112978312 - SEOP	01500000001	339049	111.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	58.105,80
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	54.820,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	16.327,77
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	20.000,00
462021312212978338 - FCP	01500000001	449052	50.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	01500000001	449040	50.027,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	339147	31.550,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01700000060	339036	9.000,00
751012045115087722 - SEAF	01500000001	449051	7.300,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	449052	800,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339037	151.314,65
852010612212978338 - CPC	01500000001	339039	2.388.368,72
852010618315108268 - CPC	01500000001	339030	450.000,00
971010342115108283 - SEAP	02700000006	339039	30.584,00
TOTAL			3.457.012,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.054, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETO Nº 4294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.594.185,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.594.185,04 (Dezoito milhões quinhentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	01759000040	339039	2.500.000,00
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	15.204.643,41
901011030515078301 - FES	01500100203	334141	161.059,13
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339093	728.482,50
TOTAL			18.594.185,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	01759000040	449052	2.500.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	5.380.000,00
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	9.985.702,54
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339014	90.482,50
911010412115088885 - SEPLAD	01500000001	339039	100.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339039	20.000,00
911010412212974668 - SEPLAD	01500000001	339030	117.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	449052	117.000,00
911010412815082245 - SEPLAD	01500000001	339039	86.000,00
911010433115088889 - SEPLAD	01500000001	339014	20.000,00
911010433115088889 - SEPLAD	01500000001	339030	20.000,00
911010433115088889 - SEPLAD	01500000001	339039	158.000,00

TOTAL	18.594.185,04
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.017, de 04 de novembro de 2024.

DECRETO Nº 4379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 60.268.627,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.268.627,42 (Sessenta milhões duzentos e sessenta e oito mil e seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	863.281,06
181011412212978339 - SEJU	01500000001	319011	68.000,00
181011433112978312 - SEJU	01500000001	339049	4.000,00
261010618115107559 - PMPA	01704000026	449051	237.472,94
311010612212978338 - CBM	01500000001	339015	178.726,00
311010612212978338 - CBM	01500000001	339039	351.000,00
311010633112978311 - CBM	01500000001	339046	64.000,00
431010812212978339 - SEASTER	01500000001	319004	57.000,00
431010812212978339 - SEASTER	01500000001	319011	113.000,00
462021312212978339 - FCP	01500000001	319011	120.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339039	767.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01500000001	319011	5.011.147,42
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	7.000.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	7.000.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	01801212158	319001	8.400.000,00
842020927200019056 - FINANPREV	01801213158	319001	20.000.000,00
842020927200019060 - FINANPREV	01801214158	319001	10.000.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339036	4.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	319011	30.000,00
TOTAL			60.268.627,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	339014	20.000,00
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	160.000,00
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339039	50.000,00
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339139	38.901,06
071011545114897608 - SEOP	01500000001	339033	10.000,00
071011545114897608 - SEOP	01500000001	339039	10.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	339014	27.500,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	339033	10.000,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	339033	1.000,00
071011648214897642 - SEOP	01500000001	339039	30.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	339033	128.880,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	100.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339033	20.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339039	20.000,00
071011751214897644 - SEOP	01500000001	339033	40.000,00
071011751214897644 - SEOP	01500000001	339039	30.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339048	20.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	339033	147.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	4.796.711,45
261010612815108833 - PMPA	01704000026	449052	137.472,94
261010618115108259 - PMPA	01704000026	449052	100.000,00
311010612212978313 - CBM	01500000001	339019	529.726,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339093	64.000,00
431010833112978312 - SEASTER	01500000001	339049	170.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	01501000061	319067	250.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	01501000061	319091	517.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	449052	7.000.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	7.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319001	38.400.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339037	238.435,97
852010612212978338 - CPC	01500000001	339039	120.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339040	72.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339014	10.000,00
TOTAL			60.268.627,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.065, de 12 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 4405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.937.715,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.937.715,64 (Onze milhões novecentos e trinta e sete mil e setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	2.616.336,55
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	300.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01700312006	449052	2.094.900,00
151011339215128425 - SECULT	02700000006	335041	45.071,29
151011339215128425 - SECULT	02700000006	339031	300.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	01700000006	335041	2.957.248,60
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	335041	200.000,00
542010812212974668 - IASEP	01501000061	339030	60.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339040	1.800.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339140	150.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339033	11.316,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339036	10.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339037	420.094,24
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339039	161.947,26
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339040	61.296,00
592011442215282289 - IMETROPARÁ	01700000060	339033	78.505,70
592011442215282289 - IMETROPARÁ	01700000060	339035	483.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	188.000,00
TOTAL			11.937.715,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978339 - SEEL	01500000001	319004	300.000,00
151011339215128425 - SECULT	02700000006	449051	345.071,29
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	2.616.336,55
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	339040	2.957.248,60
291012678214867433 - SETRAN	01700000006	449051	3.321.059,20
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339037	60.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339040	150.000,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339039	1.800.000,00
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	339037	95.890,62
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	339039	30.921,33
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	339140	73.188,05
652012472215088236 - FUNTELPA	01500000001	339037	188.000,00
TOTAL			11.937.715,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4406, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 117.517.804,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 117.517.804,25 (Cento e dezessete milhões quinhentos e dezessete mil e oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010112215298575 - TCE	01500000001	319011	4.000.000,00
021010133115298573 - TCE	01500000001	339046	5.850.000,00
041010212214218189 - TJE	01500000001	319092	59.111.498,00
041010212214218190 - TJE	01500000001	319092	22.987.806,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	1.200.020,96
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	1.353.000,00
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	1.612.757,93
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	478.276,70
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	1.070.403,58
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	2.012.638,37
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	252.053,73
111060412815082245 - Casa Militar	01500000001	339033	19.150,92
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	2.500.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	1.643.602,47
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	350.000,00
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	280.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	390.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	850.000,00
401010612212974668 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339030	1.066.971,77
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339037	624.311,76
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	831.528,03
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339040	330.001,23
401010612415108270 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	7.000,00
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	16.000,00

401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	56.235,10
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	1.340.488,62
401010618115108839 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	77.000,00
401010618315108840 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339040	207.059,08
852010618315108268 - CPC	01500000001	339039	7.000.000,00
		TOTAL	117.517.804,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1154726

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.323/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar CRISTINA MAYARA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.324/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar EDILVANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Habilitação de Condutores, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154728

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRI A DE DESPESA/SUB DE DESPESA	3º QUADRIMESTRE - 2024					
	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FHCGV DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
02601312049						
SESPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	120.688.350,8	120.688.350,8
01500100203 01634000030		0,00	0,00	0,00	11.440.426,82	11.440.426,82
		0,00	0,00	0,00	109.247.924,0	109.247.924,0
POLÍTICA SOCIO-CULTU SEDUC DESPESA CORRENTE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	62.614.049,55	62.614.049,55
01500100102						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	17.093.651,03	17.093.651,03
		0,00	0,00	0,00	45.520.398,52	45.520.398,52
01500100102						
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO PGE DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	45.520.398,52	45.520.398,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC		0,00	0,00	0,00	101.175,99	101.175,99
01500100102						
		0,00	0,00	0,00	101.175,99	101.175,99
TOTAL		0,00	0,00	0,00	186.103.576,3	186.103.576,3

ANEXO A PORTARIA Nº 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Educação Básica e Profissional SEDUC		0,00	0,00	0,00	45.520.398,52	45.520.398,52
01500100102						
Manutenção da Gestão PGE DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC		0,00	0,00	0,00	45.520.398,52	45.520.398,52
01500100102						
SEDUC		0,00	0,00	0,00	17.093.651,03	17.093.651,03
Saúde FHCGV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	123.388.350,8	123.388.350,8
02601312049						
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
01500100203 01634000030		0,00	0,00	0,00	11.440.426,82	11.440.426,82
		0,00	0,00	0,00	109.247.924,0	109.247.924,0
TOTAL		0,00	0,00	0,00	186.103.576,3	186.103.576,3
ANEXO A PORTARIA Nº 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	62.715.225,54	62.715.225,54	
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	11.440.426,82	11.440.426,82	
01634000030 - OP.CRER. INTER.SAUDE	0,00	0,00	0,00	109.247.924,0	109.247.924,0	
02601312049 - FES - EMEN. ESTRU. B	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	186.103.576,3	186.103.576,3	

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRI A DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL IMETROPARÁ DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.431.452,70	1.431.452,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.431.452,70	1.431.452,70
017000000060						
SEIRDH DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.431.452,70	1.431.452,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.957.248,60	2.957.248,60
017000000066						
SESPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	2.957.248,60	2.957.248,60
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	5.597.202,19	5.597.202,19
02601311049						
DEFESA SOCIAL CPC DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.597.202,19	5.597.202,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
015000000001						
FET/PA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
015000000001						
PMPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.643.602,47	1.643.602,47
015000000001						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.556.595,59	4.556.595,59
015000000001						
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ SEDAP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.556.595,59	4.556.595,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
015000000001						
GESTÃO PRODEPA		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	1.533.051,45	1.533.051,45
INVESTIMENT	01754000030	0,00	0,00	0,00	1.533.051,45	1.533.051,45
TCE FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	653.048,77	653.048,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01500000001	0,00	0,00	0,00	653.048,77	653.048,77
INFRA-ESTRU E TRANSPORTE ARCON DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	45.188,57	45.188,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	45.188,57	45.188,57
NGTM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	5.507.573,81	5.507.573,81
INVESTIMENT	01754000031	0,00	0,00	0,00	5.507.573,81	5.507.573,81
SEOP DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	5.169.357,51	5.169.357,51
INVESTIMENT	01500000001	0,00	0,00	0,00	5.169.357,51	5.169.357,51
SEOP DESPESAS DE CAPITAL	01754000030	0,00	0,00	0,00	2.616.336,55	2.616.336,55
SETRAN-CIDE DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	5.191.667,40	5.191.667,40
INVESTIMENT PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEINFRA		0,00	0,00	0,00	5.191.667,40	5.191.667,40
POLÍTICA SOCIO-CULTU SECULT DESPESA CORRENTE	01750000057	0,00	0,00	0,00	5.191.667,40	5.191.667,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	345.071,29	345.071,29
SEEL DESPESA CORRENTE	02700000006	0,00	0,00	0,00	345.071,29	345.071,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEEL DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.612.757,93	1.612.757,93
INVESTIMENT	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.612.757,93	1.612.757,93
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO Casa Civil DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	478.276,70	478.276,70
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	478.276,70	478.276,70
ANEXO A PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	478.276,70	478.276,70
Casa Militar DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	3.354.246,60	3.354.246,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.354.246,60	3.354.246,60
Fundação ParâPaz DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
ANEXO A PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos PARÁPAZ		0,00	0,00	0,00	4.827.248,60	4.827.248,60
SEIRDH	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
Ciência, Tecnologia e Inovação PRODEPA		0,00	0,00	0,00	2.957.248,60	2.957.248,60
Cultura, Esporte e Lazer SECULT	01754000030	0,00	0,00	0,00	1.533.051,45	1.533.051,45
SEEL	02700000006	0,00	0,00	0,00	345.071,29	345.071,29
Desenvolvimen Urbano Habitação, Saneamento e Mobilidade NGTM	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.912.757,93	1.912.757,93
SEOP	01500000001	0,00	0,00	0,00	9.476.910,36	9.476.910,36
Economia Sustentável IMETROPARÁ		0,00	0,00	0,00	4.261.526,66	4.261.526,66
SEDAP	01700000060	0,00	0,00	0,00	561.505,70	561.505,70
SEOP	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Governança Pública	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.200.020,96	1.200.020,96
Gab. Gov - Casa Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	19.150,92	19.150,92
Infraestrutura e Logística SETRAN PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEINFRA		0,00	0,00	0,00	5.191.667,40	5.191.667,40
	01750000057	0,00	0,00	0,00	5.191.667,40	5.191.667,40

ANEXO A PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Manutenção da Gestão ARCON		0,00	0,00	0,00	9.224.923,21	9.224.923,21
Gab. Gov - Casa Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	45.188,57	45.188,57
IMETROPARÁ	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.813.372,38	3.813.372,38
PMPA	01700000060	0,00	0,00	0,00	869.947,00	869.947,00
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.643.602,47	1.643.602,47
Previdência Estadual IGEPREV PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV		0,00	0,00	0,00	2.852.812,79	2.852.812,79
Saúde SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	653.048,77	653.048,77
Segurança Pública e Defesa Soc CPC	02601311049	0,00	0,00	0,00	5.597.202,19	5.597.202,19
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	8.703.782,80	8.703.782,80
Trabalho, Emprego e Renda SEASTER	01500000001	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	1.703.782,80	1.703.782,80
		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	51.946.341,58	51.946.341,58
ANEXO A PORTARIA Nº 538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	26.766.737,59	26.766.737,59
01700000006 - CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.957.248,60	2.957.248,60
01700000060 - CONV. ADM. IND.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.452,70	1.431.452,70
01750000057 - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191.667,40	5.191.667,40
01754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149.388,00	4.149.388,00
01754000031 - OP.CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.507.573,81	5.507.573,81
02601311049 - FES - EMEN. ESTRU. I	0,00	0,00	0,00	0,00	5.597.202,19	5.597.202,19
02700000006 - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	345.071,29	345.071,29
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	51.946.341,58	51.946.341,58

Protocolo: 1154725



DESPACHO
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA interina, Portaria n.º 148 | 2024 - GS SEDUC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 2023/1164561, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo; CONSIDERANDO os termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021; artigos 14 e 15 do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e demais legislações que regem a matéria;
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto licitado à(s) empresa(s):

Grupo	Empresa	CNPJ	Valor
1	J R LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	11.240.495/0001-42	R\$ 3.391.433,57
2	L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	06.028.733/0001-10	R\$ 3.787.378,32
3	AAJ LOURENCO & CIA LTDA	13.279.768/0001-98	R\$ 3.670.819,24
4	AAJ LOURENCO & CIA LTDA	13.279.768/0001-98	R\$ 4.384.985,38
5	DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA	08.538.011/0001-31	R\$ 1.842.381,00
6	AAJ LOURENCO & CIA LTDA	13.279.768/0001-98	R\$ 3.332.389,46
7	L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	06.028.733/0001-10	R\$ 1.008.014,19
8	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	13.279.768/0001-98	R\$ 806.050,08
9	DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA	08.538.011/0001-31	R\$ 1.969.791,00
Item	Empresa	CNPJ	Valor
1	E B CARDOSO LTDA	34.849.836/0001-87	R\$ 243.480,00

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº006/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.
Belém, 23 de dezembro de 2024.
SANDRA KASSUMI KYUSHIMA
Secretária Adjunta de Logística Interinamente
Portaria n.º 148 | 2024 - GS SEDUC

Protocolo: 1154724

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução nº 033, de 07 de novembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de dezembro de 2024 constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2024/2561418;

Considerando o Processo SEDEME nº 2024/979222, de 12 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Resolução nº 033, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos, fabricados neste Estado pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.095.061-6, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

....."

"Art. 3º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos sujeitos à substituição tributária fabricados neste Estado pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.095.061-6, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

....."

"Art. 5º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.095.061-6, relativamente:

I - Ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

II - À importação do exterior, de máquinas e equipamentos desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembaraço aduaneiro ocorra em portos paraenses.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subseqüente saída tributada do produto."

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos na Resolução nº 033, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ:

"Art. 4º-A Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações de aquisição interna de Nozes (Kernel), Óleo de Palma Refinado, Estearina Bruta, Estearina Refinada, Óleo de Palmiste Bru-

to, Óleo de Palmiste Refinado e embalagens destinados ao processo produtivo da empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.095.061-6."

"Art. 4º-B Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas operações de importação do exterior de Óleo de Palma Bruto, Óleo de Palma Refinado, Estearina Bruta, Estearina Refinada, Óleo de Palmiste Bruto e Óleo de Palmiste Refinado destinados ao processo de industrialização da empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sobre o nº 15.095.061-6."Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e produz efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1154729

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 7494/2024-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.091.1494.8945	319013	01.500.0000.01	1000008945P	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.122.1494.8760	339039	01.500.0000.01	1000008760C	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				100.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 23 de dezembro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1154729